



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 072/2019
CONCORRÊNCIA Nº 016/2019
Tipo Menor Preço

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN**, torna público aos interessados que estará reunido no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar da **Concorrência nº 016/2019**, tipo **MENOR PREÇO**, que se regerá pela **Resolução Senac nº 958/2012**, de 18 de setembro de 2012, disponível para consulta no site do Senac: http://www.rn.senac.br/uploads/licitacao/Resolucao_Senac_9582012.pdf, legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser entregues à Comissão de Licitação, reunida em sessão pública no local, data e horário abaixo definido:

LOCAL DA ABERTURA: Sede do SENAC/RN, localizada na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

DATA DA ABERTURA: 20 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 09 HORAS E 00 MINUTOS.

1. OBJETO

1.1 Aquisição de utensílios de cozinha para composição das cozinhas pedagógicas do Centro de Educação Profissional – Senac Barreira Roxa, situado na Avenida Senador Dinarte Mariz, 4020 - Via Costeira. CEP 59090-001 - Natal/RN, conforme respectivas especificações técnicas e quantitativos descritos neste instrumento.

1.2 A empresa contratada deverá prestar suporte e assistência técnica, se houver, além de prestar garantia e executar a instalação dos equipamentos, quando for o caso.

2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O valor máximo total para a contratação do objeto desta licitação é de **R\$ 274.934,95** (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

3. ESCLARECIMENTOS E AVISOS AO EDITAL.

3.1 Até as 12:00 (doze) horas do dia **14/11/2019**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ao presente certame através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação, por escrito, por e-mail: cpl@rn.senac.br, por correspondência ou entregar pessoalmente à Comissão de Licitação, localizada na Administração Regional do Senac/RN, na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, CEP: 59.025-030, Natal/RN.



3.2 Os pedidos de esclarecimento referentes ao presente procedimento deverão ser enviados por escrito: via e-mail: cpl@rn.senac.br, correios ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação, localizada na Administração Regional do Senac/RN, na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, CEP 59025-030, Natal/RN.

3.3 Caberá à Comissão de Licitação, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados de seu protocolo e recebimento (considerando-se horas e dias úteis das 08h às 17h, de segunda à sexta feira).

3.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site <http://www.rn.senac.br/licitacao>.

3.5 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações, até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvidas sobre detalhamentos durante a execução dos serviços, implicando isto na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.6 As questões formuladas, bem como os seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. **A Comissão de Licitação não se responsabilizará em responder qualquer solicitação de esclarecimento fora do prazo.**

3.7 O Licitador não assume responsabilidade com a proposta (envelope nº 1 e nº 2) do Proponente que não retirar este Edital, seus modelos, anexos e demais documentos de licitação diretamente do Licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos.

3.8 É responsabilidade do Proponente examinar todas as instruções, formulários e termos do Edital, seus modelos, anexos e demais documentos licitatórios, bem como examinar suas emendas e fornecer toda a informação ou documentação solicitada no Edital e nos demais documentos licitatórios.

3.9 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac.

3.10 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no site do Senac (www.rn.senac.br), onde os interessados deverão fazer o devido cadastro e efetuar o login no endereço: <http://www.rn.senac.br/licitacao>.

3.11 A Comissão de Licitação poderá, subsidiariamente, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes. A Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do Senac/RN e/ou do emissor.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1 Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto desta licitação e que atendam todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão concorrer neste certame:

4.2.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2 Pessoas Físicas ou Jurídicas suspensas do direito de licitar ou contratar com o Senac;

4.2.3 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participação em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

4.2.4 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam inidôneas perante a Administração Pública;

4.2.5 Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

4.2.6 Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do Senac/RN.

4.3 Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2000, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração do futuro contrato.

4.4 Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços fundamentados na alteração de regime tributário, decorrente de mudança de enquadramento, devendo a Contratada arcar com eventuais custos inerentes a esta alteração.

4.5 Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar (em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2000, tanto na licitação como na execução do Contrato, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

4.6 A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

5. ENTREGA DOS ENVELOPES.

5.1 **É desejável a participação do representante nas sessões desta licitação.** Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes poderão ser entregues antecipadamente à Comissão de



Licitação, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local, fixados no preâmbulo deste ato convocatório.

5.2 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que não constem o endereçamento correto e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no SENAC-AR/RN, bem como pelos que chegarem após a data e hora de abertura do certame.

5.3 Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais e documentos de habilitação que deverão ser entregues em invólucros separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 01 <u>CONCORRÊNCIA Nº 016/2019</u> SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL À COMISSÃO DE LICITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ.	PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02 <u>CONCORRÊNCIA Nº 016/2019</u> SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL À COMISSÃO DE LICITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ.
---	---

6. CREDENCIAMENTO.

6.1 Os interessados em participar do certame deverão estar representadas por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes à licitação.

6.2 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação e, em forma de **cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais**, estes, para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos.

6.3 Para o **credenciamento**, devem ser entregues os seguintes documentos:

6.3.1 **Tratando-se de representante legal da empresa**, CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL OU OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.3.2 **Tratando-se de procurador**, a PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR na qual constem poderes específicos para apresentar propostas de preços, negociar preços, firmar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, conforme modelo de credenciamento (**Anexo III**), acompanhada

do correspondente documento que comprove os poderes do mandatário para a outorga, conforme item 6.3.1.

6.3.3 O representante legal da empresa e o procurador deverão identificar-se, **exibindo DOCUMENTO OFICIAL QUE CONTENHA FOTO.**

6.4 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.5 **A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante da licitante, ficando o mesmo impedido de atuar nos procedimentos do presente certame, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.**

6.6 As **microempresas e empresas de pequeno porte** que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2000, deverão apresentar a Declaração constante do **Anexo V, Documento 4**, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

6.7 Na ausência da Declaração e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando o mesmo informar a referida condição ou, ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal ou o procurador presente na sessão.

7. DOCUMENTAÇÃO: ENVELOPE Nº 1.

7.1 O envelope destinado à Habilitação deverá conter:

7.1.1 Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado) ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.1.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

7.1.2.2 Certificado de Regularidade de Situação – CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.1.2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.2.4 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:

a) **Fazenda Federal** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB e para com a Seguridade Social – INSS (Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358/2014);

b) **Fazenda Estadual** – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;

c) **Fazenda Municipal** – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

7.1.3 Qualificação Econômica – Financeira:

7.1.3.1 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de **Execução Patrimonial**, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos.

7.1.4 Qualificação Técnica:

7.1.4.1 No mínimo, 1 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que **a empresa proponente fornece/forneceu satisfatoriamente produtos** similares e compatíveis com o que é exigido neste Edital, conforme modelo sugerido no **Anexo V, Documento 5**;

7.1.5 Outros Documentos Necessários à Habilitação:

7.1.5.1 **Declaração de menores**, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores

de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **Anexo V, Documento 1**;

7.1.5.2 **Declaração de inexistência de fato impeditivo** de participação, nos termos do **Anexo V, Documento 2**;

7.1.5.3 **Declaração de Sustentabilidade**, nos termos do **Anexo V, Documento 3**.

7.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.2.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica, ou CPF da pessoa física ou outro número de registro público oficial:

7.2.1.1 Se o **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

7.2.1.2 Se o **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.2.1.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

7.3 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso este prazo não esteja expresso no documento, será considerada a **validade de 90 (noventa) dias**, contados da data de sua emissão.

7.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.5 No que tange à disposição do item anterior, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Senac, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6 A não regularização da documentação a que se refere o **item 7.5** implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

8. PROPOSTA: ENVELOPE Nº 2.

8.1 No envelope nº 2 – Proposta de Preços – devidamente fechado, deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, ordenados em 1 (um) só envelope (invólucro).

8.1.1 **A Carta-Proposta de Preços (Anexo II do Edital)**, devendo ser apresentada impressa por computador, sem rasura e entrelinhas, numerada e assinada pelo representante legal da Licitante com poderes específicos para tanto e, deverá conter:

8.1.1.1 No mínimo a razão social ou nome completo da Licitante, endereço completo, telefone, CNPJ e e-mail; o número do Certame e sigla do Licitador, a data, a discriminação dos serviços;

8.1.1.2 Indicação dos **PREÇOS UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM**, em reais, expressos em **algarismo**, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.1.1.3 Indicação do **PREÇO TOTAL DA PROPOSTA**, expresso em algarismos e por extenso, na forma do modelo anexo a este instrumento convocatório;

8.1.1.4 Especificação dos itens, com a descrição conforme a indicada no Termo de Referência, apresentando a **FABRICANTE, MARCA, MODELO/REFERÊNCIA** dos produtos;

8.1.1.5 Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data da abertura do envelope de proposta;

8.2 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, transportes, fretes, impostos e demais despesas diretas e indiretas, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária. Deverão estar inclusos, ainda, custos referentes à alocação de profissionais e à mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, se for o caso, para a execução integral do objeto.

8.3 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o Licitante:

8.3.1 Examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus Anexos, inclusive quanto às descrições e observações constantes no Termo de Referência;

8.3.2 Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;

8.3.3 Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

9. PROCEDIMENTO.

9.1 A sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.



9.2 Após a fase de credenciamento, a Comissão receberá os envelopes “Documentação” e “Proposta” dos representantes dos credenciados, lavrando ata circunstanciada, onde constará a assinatura dos representantes legais dos licitantes presentes e dos membros da Comissão de Licitação.

9.3 Aberto o primeiro envelope de habilitação (documentação), **estará encerrado o credenciamento** e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.4 Após conferência da inviolabilidade dos envelopes entregues, a Comissão fará a abertura dos envelopes de habilitação, conferindo e rubricando todo o conteúdo dos documentos, repassando logo em seguida aos licitantes presentes e devidamente credenciados, para conferência e rubrica dos mesmos.

9.5 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou, ainda, os apresentarem com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior, com exceção dos documentos que por sua natureza declaratória puderem ser firmados na própria sessão por representante legal da Licitante, com poderes pré-estabelecidos.

9.6 Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

9.7 A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

9.8 Os envelopes fechados, contendo as propostas dos licitantes inabilitados ficarão a sua disposição pelo período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do resultado da licitação, podendo ser destruídos pela Comissão depois de transcorrido este prazo.

9.9 Os envelopes “Proposta” dos licitantes habilitados serão abertos, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.10 Ultrapassada a fase de habilitação dos licitantes e abertas as propostas, não caberá desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.11 A conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital será verificada pela Comissão de Licitação, promovendo-se a desclassificação das que estiverem desconformes ou incompatíveis.

9.12 Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC nº 123/2000 e suas alterações.

9.13 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

9.13.1A Comissão fará uma ordem classificatória das propostas das licitantes microempresa e empresa de pequeno porte com direito de preferência e dentro da margem dos 10% (dez por cento), e outra ordem classificatória com as demais licitantes que não se enquadrem nessa situação.

9.13.2Logo após, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência mais bem classificada e dentro do empate ficto, a possibilidade de ofertar proposta inferior àquela de menor preço.

9.13.3Caso tenha interesse, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá apresentar proposta inferior no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

9.13.4No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

9.13.5Não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.13.6Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.14 Julgadas e classificadas as propostas, a autoridade competente deliberará quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

9.15 Todos os documentos e propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais dos licitantes presentes na sessão.

9.16 Inviabilizada a continuidade do procedimento licitatório na sessão de abertura dos envelopes, os motivos para a suspensão dos trabalhos deverão ser consignados em ata e a sequência da licitação dar-se-á em nova data oportunamente comunicada a todos os licitantes.

9.17 Caso a suspensão dos trabalhos ocorra antes da abertura dos envelopes "Documentação" ou "Proposta", estes ficarão sob a guarda da Comissão de Licitação, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais dos licitantes presentes, até a data e o horário marcados para continuidade da licitação.

9.18 A Comissão Permanente de Licitação, se julgar conveniente, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e, só então, abrir o envelope de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.



9.19 Na hipótese do 9.17, se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que a seguinte classificada que preencha as condições de habilitação seja declarada vencedora, nas condições de sua proposta.

10. ACEITABILIDADE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

10.1 O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

10.2 A proposta deverá atender plenamente ao exigido neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto ao preço que não poderá ultrapassar o preço máximo de referência**, sob pena de desclassificação.

10.3 No julgamento das propostas, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo a Comissão de Licitação questionar junto a proponente e requerer a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) horas.

10.5 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

10.7 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos com a apresentação da proposta, para efeito de julgamento deste certame.

10.8 Caso haja divergência entre os valores unitários e totais prevalecerá o valor unitário.

11. RECURSOS.

11.1 Da decisão que declarar o vencedor caberá recurso fundamentado, escrito, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de disponibilização da decisão no site do Senac ou da intimação feita na própria sessão pública, nos casos de habilitação ou inabilitação do

licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, ficando as demais participantes intimadas desde logo para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

11.2 Caberá à Comissão de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

11.3 Interpostos recursos, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente, e o resultado será divulgado a todos os participantes, por correspondência, e-mail ou outro meio disponível.

11.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

12.1 Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado do certame.

12.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias** e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos os **licitantes**, por igual prazo, no mínimo.

13. ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente o **licitante vencedor**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar o respectivo Contrato. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O licitante vencedor não poderá desistir da assinatura do Instrumento, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste Edital.

13.2 Quando o licitante convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, o Senac poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou poderá revogar este certame, independentemente da cominação prevista no item 14.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

14.1.1 **Multa compensatória**, cuja base de cálculo será o valor estimado dessa licitação; e,

14.1.2 **Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar o Contrato no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN.	2
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

14.1.3 O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

14.2 As sanções previstas nas alíneas 14.1.1.1 e 14.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

14.3 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato.

14.4 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

14.5 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

15. SUBCONTRATAÇÃO.

15.1 Não será permitido à Contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação.

16. AMOSTRA.

1.1 Caso entenda necessário, o Senac/RN poderá fazer solicitação ao licitante melhor classificado de amostras dos produtos cotados.

1.2 As amostras solicitadas deverão ser entregues no prazo de até **3 (três) dias corridos**, contados da data da solicitação ou intimação na própria sessão pela Comissão Permanente de Licitação do Senac/RN, no seguinte endereço: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal, CEP: 59025-030, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 14h às 16h, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

1.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, CNPJ, número da licitação e do item a que se referem.

1.4 Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos especificados no descritivo deste instrumento/projeto.

1.5 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra reprovada pela área técnica, mediante parecer justificativo. Igualmente, será desclassificada a proposta da empresa que não entregar a amostra no prazo estabelecido.

1.6 Caso a amostra da licitante mais bem classificada não seja aprovada, serão convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

1.7 As amostras serão devolvidas às licitantes somente após a homologação do resultado da licitação, e deverão ser retiradas no prazo de 10 (dez) dias úteis. As amostras não retiradas dentro deste prazo serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac/RN dar-lhes a destinação adequada.

1.8 O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o Senac/RN, cabendo exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das mesmas.

1.9 As amostras dos produtos colocados à disposição do Senac/RN serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas e/ou utilizadas, bem como submetidas aos testes necessários pela equipe técnica responsável pela análise e não poderão ser consideradas como parte integrante de futuras entregas solicitadas.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 O Presidente do Conselho Regional do Senac poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2 A anulação da Licitação induz à da Ata.

17.3 Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.4 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documento que deveria constar originariamente da proposta.

17.5 A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, efetuar visita às instalações da licitante vencedora, para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a critério da Comissão Permanente de Licitação, **a licitante poderá ser desclassificada.**

17.6 Os documentos retirados da internet poderão ter sua validade verificada, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o apresentado e a verificação na internet, prevalecerá o que for retirado da internet na hora do certame.

17.7 **Os documentos necessários ao credenciamento, bem como os documentos que fazem parte dos envelopes de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.**

17.8 A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.



17.9 A Comissão de Licitação, antes do início da sessão ou, excepcionalmente, no ato da sessão, poderá realizar autenticação de documentos apresentados em cópia, desde que confrontados de seus respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.

17.10 Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados na fase de habilitação.

17.11 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

17.12 A critério da Administração do Senac, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 8 (oito) dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas que obedeçam aos ditames deste Edital e seus anexos.

18. ANEXOS.

18.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo II.
- Modelo de Credenciamento – Anexo III.
- Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo IV.
- Modelo de Outros Documentos – Anexo V.

19. FORO.

19.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 30 de outubro de 2019.

RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA
DIRETOR REGIONAL DO SENAC – AR/RN

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO Nº 361/2019-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 016/2019-SENAC/RN**

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de utensílios de cozinha para composição das cozinhas pedagógicas do Centro de Educação Profissional – Senac Barreira Roxa, situado na Avenida Senador Dinarte Mariz, 4020 - Via Costeira. CEP 59090-001 - Natal/RN, conforme respectivas especificações técnicas e quantitativos descritos neste instrumento,.

1.2 A empresa contratada deverá prestar suporte e assistência técnica, se houver, além de prestar garantia e executar a instalação dos equipamentos, quando for o caso.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A justificativa para a aquisição em pauta advém da necessidade de equipar as cozinhas pedagógicas do Centro de Gastronomia e Turismo do SENAC/RN.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 A proposta deverá ser apresentada de acordo com os descritivos constantes no anexo a este termo, devendo indicar fabricante/marca/modelo para cada item cotado.

3.2 Juntamente com a proposta de preços deverá ser apresentado catálogo técnico dos produtos cotados, sob pena de desclassificação.

3.3 As propostas serão desclassificadas caso não sejam indicadas as marcas/modelos/referências dos fabricantes, e que não estejam acompanhadas, obrigatoriamente, de literatura técnica (manual do produto) para análise da equipe técnica do Senac.

4. DAS AMOSTRAS

4.1 Caso entenda necessário, o SENAC/RN poderá fazer solicitação ao licitante melhor classificado, amostras dos produtos cotados.

4.2 As amostras solicitadas deverão ser entregues no prazo de até 3 (três) dias corridos, contados da data da solicitação ou intimação na própria sessão pela Comissão Permanente de Licitação do SENAC/RN, no seguinte endereço: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal, CEP: 59025-030, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 14h às 16h, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.



4.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, CNPJ, número da licitação e do item a que se referem.

4.4 Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos especificados no descritivo deste instrumento.

4.5 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra reprovada pela área técnica, mediante parecer justificativo. Igualmente, será desclassificada a proposta da empresa que não entregar a amostra no prazo estabelecido.

4.6 Caso a amostra da licitante mais bem classificada não seja aprovada, serão convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

4.7 As amostras serão devolvidas às licitantes somente após a homologação do resultado da licitação, e deverão ser retiradas no prazo de 10 (dez) dias úteis. As amostras não retiradas dentro deste prazo serão consideradas abandonadas, cabendo ao SENAC/RN dar-lhes a destinação adequada.

4.8 O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o SENAC/RN, cabendo exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das mesmas.

4.9 As amostras dos produtos colocados à disposição do SENAC/RN serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas e/ou utilizadas, bem como submetidas aos testes necessários pela equipe técnica responsável pela análise, e não poderão ser consideradas como parte integrante de futuras entregas solicitadas.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos itens é de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da emissão do Pedido de Compra pelo Senac/RN, no seguinte endereço:

Centro de Distribuição e Armazenagem do Senac RN
Rua Coronel José Bernardo, 1001, Barro Vermelho, Natal/RN
CEP 59.030-280, Fone (84) 4005-1026

5.2 A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente por todos e quaisquer eventos porventura ocorridos no local de entrega.

5.3 Os produtos montados e/ou instalados, se for o caso, deverão atender às especificações estabelecidas, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte do fornecedor.



5.4 A desobediência a qualquer dos prazos estabelecidos neste instrumento acarretará à Contratada a aplicação das sanções contratualmente previstas.

5.5 Os produtos entregues e recebidos ficam sujeitos a reparação ou substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

5.6 Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de violação.

5.7 O material será recebido provisoriamente, após verificação dos quantitativos, identificação e demais requisitos pertinentes, respeitado o prazo de entrega previsto neste termo.

5.8 O recebimento definitivo do material será feito após a verificação da inteira conformidade com as especificações descritas neste termo, bem como da constatação de atendimento às normas técnicas solicitadas, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após o recebimento provisório.

5.9 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até **10 (dez) dias, a contar da notificação à Contratada.**

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos licitados, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

6.2 Substituir os itens/produtos com defeito de fabricação ou vícios, no prazo definido no item 5.9, contado a partir da comunicação formal do Contratante à Contratada.

6.3 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de entrega, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, isentando desde já o SENAC/RN e a sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

6.4 Entregar todo o material em embalagens adequadas, conforme orientações contidas neste Termo de Referência.

6.5 Entregar os produtos mediante nota fiscal e descrição correta dos itens.

6.6 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas, conforme estabelecido em contrato.

6.7 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

6.8 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

6.9 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados.

6.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Receber os equipamentos conforme descritivos constantes do contrato.

7.2 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega do material, tomando todas as providências necessárias.

7.3 Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários à boa execução do contrato.

7.4 Atestar o fornecimento do material, rejeitando o que não estiver de acordo com as especificações previamente estabelecidas por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada por e-mail.

7.5 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no contrato, após o cumprimento das obrigações pactuadas.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, feito pelo fiscal do contrato, com discriminação dos valores e dos itens objeto da aquisição, bem como dos dados bancários completos para crédito em conta corrente ou boleto bancário.

8.2 Nos casos em que a nota fiscal não estiver acompanhada do boleto ou dados para depósito, o prazo de pagamento somente começará a contar após a efetiva apresentação dos dados e/ou documentos que possibilitem o devido pagamento.

9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1 A responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato será da Gerência de Desenvolvimento e Implementação Educacional do Senac/RN.

9.2 A fiscalização e controle do recebimento do material será exercida pela Gerência de Desenvolvimento e Implementação Educacional do Senac/RN, à qual competirá verificar a conformidade

9.3 dos produtos com as especificações estabelecidas neste termo, bem como recusar os itens que estejam em desacordo.

9.4 O Fiscal é responsável por exigir da Contratada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor competente para providências.

10. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 As garantias exigidas para cada equipamento constam dos respectivos descritivos, as quais serão contadas a partir do recebimento definitivo dos produtos. Para os casos omissos, a garantia será de acordo com o Código de Defesa do Consumidor contra defeitos e vícios na fabricação, sejam aparentes ou ocultos, o que inclui também o reparo e reposição de peças e acessórios, sem qualquer ônus ao Senac/RN.

10.2 A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos se, porventura, for entregue com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, no prazo de **10 (dez) dias**, a partir do recebimento da comunicação formal pelo Senac/RN.

11. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 A licitante deverá apresentar, como condição de habilitação, os documentos relacionados abaixo:

11.1.1 No mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento satisfatório de produtos similares e compatíveis com o objeto proposto neste termo.

11.1.1.1 O Atestado deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa emitente, informar a data de execução, natureza, além de telefone, endereço, e-mail, nome e cargo do responsável pela emissão do documento.

11.1.1.2 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante.

12. DESCRITIVO DOS ITENS.

Item	Und.	Qtde.	Especificação	Imagem Ilustrativa
1	Unid	5	Ralador de queijo manual com manivela Feito em aço inox. Com lâmina afiada;	

			Com manivela. Pode ir à máquina de lavar louça; com dimensões: Largura:13 cm Altura:9 cm Profundidade: 20cm. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
2	Unid	60	<u>Tigela bowl em aço inox média</u> Tigela circular totalmente em aço inox, com acabamento em alto brilho Com dimensões de 20cm de diâmetro, altura de 13cm e capacidade para 2 litros. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
3	Unid	40	<u>Tigela bowl em aço inox grande</u> Tigela circular totalmente em aço inox, com acabamento em alto brilho Com dimensões de 30cm de diâmetro, altura de 16cm e capacidade para 8 litros. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
4	Unid	5	<u>Bule leite médio</u> Bule com bico curto, para leite, em aço inox, com acabamento em alto brilho, com capacidade de 700 ml. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
5	Unid	80	<u>Forma barquete</u> Forma oval (formato de barco), em alumínio com dimensões de 4,5cm de largura e 9cm de comprimento. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
6	Unid	13	<u>Forma bolo com tubo</u> Forma bolo redonda com tubo, feita em alumínio com revestimento interno e externo antiaderente em starflon. Com dimensões de 22cm de diâmetro, 14cm de altura e tubo com 4cm de diâmetro. As medidas podem variar em até	

			10% para mais ou para menos.	
7	Unid	80	<u>Forma bom-bocado</u> Forma para bom-bocado redonda com acabamento liso, em alumínio. Com dimensões de 5cm de diâmetro e 4cm de altura. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
8	Unid	6	<u>Forma brioche canelada</u> Forma redonda para brioche, com acabamento canelado, feita em alumínio, com revestimento interno e externo em starflon. Com dimensões de 22 cm de diâmetro 13 cm de altura Espessura: 0,1 cm As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
9	Unid	21	<u>Forma pudim</u> Forma pudim lisa em alumínio, com revestimento antiaderente em starflon. Com medidas de 9 cm de altura 26 de diâmetro, e tubo com 8cm de diâmetro. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
10	Unid	160	<u>Forma mini tartelete</u> Forma circulares e caneladas em alumínio para tarteletes. Com dimensões de 5cm de diâmetro (Fundo) x 1,5cm de altura. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
11	Unid	23	<u>Cuba GN 1/1 inox</u> Material: Aço Inox Capacidade: 8 Litros Comprimento: 53 cm Largura: 32 cm Altura 6,5 cm As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	

12	Unid	23	<u>Cuba GN1/1 rasa</u> Cuba GN em aço inox, 1/1, com dimensões: 53 cm de Comprimento, 32,5 de largura, e 6,5 cm altura. Capacidade para 8 litros. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos	
13	Unid	14	<u>Caçarola inox 28cm</u> Caçarola em aço inox, com acabamento em alto brilho. Com fundo triplo, com tampa também em aço inox, com duas alças. Com 28 Centímetros de diâmetro Capacidade: 7 Litros Espessura: 0,5 Mm As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
14	Unid	10	<u>Caçarola inox</u> Caçarola em aço inox, com acabamento em alto brilho. Com fundo triplo, com tampa também em aço inox, com duas alças. Com Capacidade: 19 L Diâmetro: 36 cm Altura: 23 cm Espessura: 0,5 Mm As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
15	Unid	48	<u>Panela cabo longo 16cm</u> Caçarola em aço inox, com acabamento em alto brilho. Com fundo triplo, com tampa também em aço inox, com cabo longo Comprimento: 33cm Capacidade: 1,5L Diâmetro: 16cm Altura: 14cm Espessura: 0,5 Mm As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
16	Unid	30	<u>Panela cabo longo 20cm</u> Caçarola em aço inox, com acabamento em alto brilho. Com	

			fundo triplo, com tampa também em aço inox, com cabo longo Comprimento: 40cm Capacidade: 2,7 l Diâmetro: 20cm Altura: 16cm Espessura: 0,5 Mm As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
17	Unid	16	<u>Caçarola 5,6L</u> - Em aço inox. Acabamento em alto brilho. Fundo triplo, com tampa e alças. Medindo 24cm de diâmetro. Com capacidade para 5,6 litros. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
18	Unid	8	<u>Espagueteira</u> - Em aço inox. Fundo triplo. Com duas panelas, sendo uma vazada. Com tampa e alças. Medindo 24cm de diâmetro e 28cm de altura. Com capacidade para 7,7 litros. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
19	Unid	8	<u>Panela cozimento vapor</u> Panelas totalmente em aço inox, para cozimento a vapor. Com três peças: Panela, panela vazada e tampa. Panela de baixo com fundo triplo. Com dimensões: 16cm de diâmetro. 23cm de altura As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
20	Unid	8	<u>Funil inox</u> Funil totalmente em aço inox, com 12 cm de diâmetro, e 18cm de altura. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
21	Unid	20	<u>Frigideira 1,1L</u> - Em aço inox, com revestimento interno em Starflon antiaderente.	

			Com capacidade para 2 litros. Diâmetro de 20cm. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
22	Unid	20	<u>Frigideira 1,8L</u> - Em aço inox, com revestimento interno em Starflon antiaderente. Com capacidade para 1,8 litros. Diâmetro de 26cm. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
23	Unid	4	<u>Frigideira Wok em alumínio</u> Dimensões Produto: Comprimento: 584 mm. Largura: 324 mm. Altura: 133 mm. Diâmetro: 32,0 cm. Capacidade: 4,40 Litros. Espessura: 2,0 mm.	
24	Unid	4	<u>Frigideira Retangular 13x19cm</u> Material: Cabo de baquelite e corpo em ferro com revestimento antiaderente Dimensões: 13 x 19cm	
25	Unid	25	<u>Frigideira 1.3 L – Em aço inox</u> <u>Fundo triplo. Com capacidade para 1.3 litros.</u> Medindo Comprimento 399mm Largura 224 mm Altura 53mm Capacidade 1.3 L As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
26	Unid	15	<u>Frigideira 2L</u> - Em aço inox. Fundo triplo. Com capacidade para 2 litros. Medindo 48cm (comprimento) x 27cm (largura) x 5cm (altura). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
27	Unid	10	<u>Paellera</u> - Em alumínio, com revestimento interno em starflon antiaderente. Com capacidade para 2,5 litros. Medindo 22cm (comprimento) x 3,5cm (altura).	

			Garantia mínima de 90 dias. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
28	Unid	7	<u>Panela de Pressão</u> - Em aço inox. Fundo triplo. Com capacidade para 6 litros. Com anel de vedação de silicone (alta durabilidade). Tampa com 5 dispositivos de segurança, e com sistema de descompressão. Medindo 22cm de diâmetro e 23cm de altura. Garantia de (2) dois anos contra defeitos de fabricação. As dimensões podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
29	Unid	100	<u>Prato retangular</u> Prato em porcelana, em formato retangular, na cor branca, com dimensões de 35cm x 15cm. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
30	Unid	26	<u>Travessa com 3 divisões para couvert</u> Em porcelana, redonda cor branca, com três divisões, com diâmetro de 30cm, e cada compartimento com 4cm. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
31	Unid	12	<u>Azeiteiro/Vinagreiro</u> - Para servir azeite/vinagre. Em porcelana branca. Com capacidade para 125ml. Medindo 6cm de diâmetro na base e 9cm de altura. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
32	Unid	6	<u>Bandeja para Galheteiro</u> - Em porcelana branca, formato retangular, rasa. Medindo 24cm (comprimento) x 13cm (largura) x 1cm (altura). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	

33	Unid	24	<u>Bowl Porcelana</u> - Cor branca. Acabamento liso. Medindo 12cm (diâmetro), 6cm (altura), 12cm (largura) e 12cm (profundidade). Acabamento em esmalte resistente, podendo ir à máquina de lavar louças e ao microondas. As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos.	
34	Unid	6	<u>Cloche Porcelana</u> - Tampa para prato em porcelana na cor branca. Medindo 14,5cm de diâmetro e 7cm de altura. Com 2mm de espessura. Acabamento em esmalte resistente, podendo ir à máquina de lavar louças e ao micro-ondas. As medidas podem variar para mais ou para menos em 5%.	
35	Unid	100	<u>Colher Chinesa</u> - Em porcelana branca. Medindo 2cm de altura, 5cm de largura e 11cm de comprimento. As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos.	
36	Unid	50	<u>Copo para Ovo</u> - Em porcelana branca, com capacidade para 80ml. Medindo 5cm de diâmetro e 12 cm de altura. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
37	Unid	10	<u>Forma Losangular Grande</u> - Refratária, em porcelana branca, formato losangular. Medindo 34 (comprimento) x 17cm (largura) e 4cm (altura). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
38	Unid	20	<u>Forma Retangular Refratária</u> , em porcelana branca. Com borda de 3cm de largura. Medindo 29 (comprimento) x 19 (largura) x 4 cm (altura). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	

39	Unid	6	<u>Porta Sachê</u> - Em porcelana branca, formato retangular. Com capacidade para 150ml. Medindo 4cm (altura) x 7,5cm (largura) x 11cm (comprimento). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
40	Unid	6	<u>Pote para Manteiga</u> - Em porcelana branca, formato redondo. Medindo 10cm de diâmetro e 4,5cm de altura. Com capacidade para 140ml. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
41	Unid	6	<u>Prato para Bolo Cerâmica Grande</u> - Cor branco. Com borda e pé. Medindo 35cm de diâmetro, borda de 2cm de altura. Altura total de 22cm. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
42	Unid	6	<u>Prato para Bolo Cerâmica Médio</u> - Cor branco. Com borda e pé. Medindo 30cm de diâmetro, borda de 2cm de altura. Altura total de 15cm. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
43	Unid	4	<u>Prato para torta cor salmão grande</u> Prato para torta em porcelana, com pedestal de 14cm de altura na cor salmão, com 30cm diâmetro. Com borda de 2cm, com acabamento ondulado. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
44	Unid	4	<u>Prato para torta cor verde grande</u> Prato para torta em porcelana, com pedestal de 14cm de altura na cor verde, com 30cm diâmetro. Com borda de 2cm, com acabamento ondulado. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	

45	Unid	4	<u>Prato para torta cor amarela grande</u> Prato para torta em porcelana, com pedestal de 14cm de altura na cor amarela, com 30cm diâmetro. Com borda de 2cm, com acabamento ondulado. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos	
46	Unid	4	<u>Prato para torta cor azul grande</u> Prato para torta em porcelana, com pedestal de 14cm de altura na cor azul, com 30cm diâmetro. Com borda de 2cm, com acabamento ondulado. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos	
47	Unid	105	<u>Ramequim</u> - Tigela para caldo, em cerâmica branca. Acabamento canelado. Com capacidade para 100ml. Medindo 4,5cm (altura) x 7,5cm (largura) x 10cm (comprimento). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
48	Unid	105	<u>Ramequim</u> - Tigela para caldo, em cerâmica branca. Acabamento canelado. Com capacidade para 200ml. Medindo 4,5cm (altura) x 10cm (largura) x 10cm (comprimento). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
49	Unid	6	<u>Saladeira Cerâmica Grande</u> - Cor branca, formato redondo. Acabamento liso. Medindo 28cm de diâmetro. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
50	Unid	6	<u>Saladeira Cerâmica Pequena</u> - Cor branca, formato redondo. Acabamento liso. Medindo 21cm de diâmetro.	

			As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
51	Unid	40	<u>Travessa Cerâmica Funda</u> - Cor branca, formato retangular. Resistente à temperaturas de até 300°. Medindo 16cm (comprimento) x 11cm (largura) x 4cm (altura). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
52	Unid	18	<u>Travessa rasa cerâmica</u> Assadeira retangular em cerâmica branca, resiste a temperaturas de até 300°, com dimensões de: Comprimento: 28cm Largura: 23cm Altura: 4cm. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
53	Unid	36	<u>Pires Café Porcelana</u> - Cor branca. Acabamento liso. Medindo 11cm de diâmetro e 2cm de altura. Com detalhes na borda em listras horizontais em alto relevo. Com 2mm de espessura. Acabamento em esmalte resistente, podendo ir à máquina de lavar louças e ao microondas. As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos.	
54	Unid	36	<u>Pires Chá Porcelana</u> - Cor branca. Acabamento liso. Medindo 14cm de diâmetro e 2cm (altura). Com detalhes na borda em listras horizontais em alto relevo. Com 2mm de espessura. Acabamento em esmalte resistente, podendo ir à máquina de lavar louças e ao microondas. As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos.	

55	Unid	120	<u>Prato Fundo Porcelana</u> - Em porcelana branca. Acabamento liso. Medindo 24cm de diâmetro e 4cm de altura. Com borda de 2cm de espessura. Com capacidade para 300ml. Com detalhes na borda em listras horizontais em alto relevo. Acabamento em esmalte resistente, podendo ir à máquina de lavar louças e ao microondas. As medidas podem variar para mais ou para menos em 5%.	
56	Unid	120	<u>Prato Raso Porcelana</u> - Em porcelana branca. Acabamento liso. Medindo 30cm de diâmetro e 2cm de altura. Acabamento em esmalte resistente, podendo ir à máquina de lavar louças e ao microondas. As medidas podem variar para mais ou para menos em 5%.	
57	Unid	40	<u>Prato Risoto</u> - Em porcelana branca. Acabamento liso. Medindo 25cm (diâmetro externo), 14cm (diâmetro interno) e 5cm de altura. Com 3mm de espessura. Com capacidade para 300ml. Com detalhes na borda em listras horizontais em alto relevo. Acabamento em esmalte resistente, podendo ir à máquina de lavar louças e ao microondas. As medidas podem variar para mais ou para menos em 5%.	
58	Unid	135	<u>Prato Sobremesa Porcelana</u> - Em porcelana branca. Acabamento liso. Medindo 30cm de diâmetro e 2cm de altura. Com 2cm de borda. Acabamento em esmalte resistente, podendo ir à máquina de lavar louças e ao microondas. As medidas podem variar para mais ou para menos em 5%.	

59	Unid	36	<u>Xicara Café Porcelana</u> Cor branca. Acabamento liso. Empilhável. Com capacidade para 100ml. Medindo 6cm (diâmetro) e 6cm (altura). Com 2mm de espessura. Acabamento em esmalte resistente, podendo ir à máquina de lavar louças e ao microondas. As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos.	
60	Unid	36	<u>Xicara Chá Porcelana</u> Cor branca. Acabamento liso. Empilhável. Capacidade: 240ml. Medindo 9cm (diâmetro) e 6cm (altura). Com 2mm de espessura. Acabamento em esmalte resistente, podendo ir à máquina de lavar louças e ao microondas. As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos.	
61	Unid	78	<u>Xicara consommé Porcelana</u> Cor branca. Acabamento liso. Empilhável. Com alças laterais. Medindo 10,5cm (diâmetro) e 7 cm (altura). Com capacidade para 360ml. Com 2mm de espessura. As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos.	
62	Unid	100	<u>Taça ISO</u> Taça padrão para degustação feita em cristal, com capacidade para 220 ml, 165mm de altura e 150g de peso. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
63	Unid	12	<u>Taça para Grappa</u> Taça de vidro transparente, com capacidade de 80ml. Com dimensões de: 8 cm de diâmetro e 18 cm de altura. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	

64	Unid	12	<u>Taça Coupe</u> Taça em cristal, com haste, em formato próprio, com capacidade para 235 ml. Com dimensões largura 9.1, altura 14.0, peso 0.51 As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
65	Unid	150	<u>Copo vidro grosso</u> Copo feito em vidro grosso. Com detalhes em alto relevo, em vidro Com dimensões: Altura 13cm Diâmetro 8,5 cm Espessura do Vidro Na borda: 3mm Espessura do Vidro Na base: 10mm Capacidade de 425ml. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
66	Unid	4	<u>Caneca Moscow Mule</u> Altura (cm): 8 Diâmetro (cm): 8 Capacidade (ml): 350 Peso (kg): 0.130 Material: aço inoxidável, banhada de cobre	
67	Unid	2	<u>Suqueira Refresqueira</u> Dispensador de bebidas Recipiente de 8 litros em polycarbonato para o líquido. Base em inox, refil congelante para conservação, tampa Inox. Superfície para copo - Tamanho: (CxLxA): 26,5cm X 36cm x 57cm. Peso Aproximado: 4 kg As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
68	Unid	4	<u>Prato para bolo com pé grande</u> Prato para bolo em vidro transparente, com decoração em baixo relevo reto com "pé". Com dimensões de 40cm diâmetro e 12cm de altura. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos	

69	Unid	6	<u>Taça sobremesa grande</u> Taça para sobremesa, em vidro, com pedestal. Capacidade para 2.200ml. Com 16cm de altura e 24cm de diâmetro. As medidas podem variar em até 10% para mais e para menos.	
70	Unid	6	<u>Taça sobremesa pequena</u> Taça para sobremesa, em vidro, com pedestal. Capacidade para 1000 ml. Com 16cm de altura e 18cm de diâmetro. As medidas podem variar em até 10% para mais e para menos.	
71	Unid	6	<u>Taça Martini média pé</u> Taça para sobremesa tipo Martini, em vidro, com pedestal baixo. Capacidade para 1000 ml. Com 16cm de altura e 19cm de diâmetro. As medidas podem variar em até 10% para mais e para menos.	
72	Unid	20	<u>Taça para molho</u> Taça para molho, em vidro, com pedestal. Capacidade para 600ml. Com 12cm de diâmetro e 16cm de altura. As medidas podem variar em até 10% para mais e para menos.	
73	Unid	36	<u>Taça vinho tinto cristal</u> Taça para vinho tinto, feita em cristal, com capacidade de 650 ml e dimensões: 22,5 de Altura e 7 cm de diâmetro na abertura. As medidas podem variar em até 10% para mais e para menos.	
74	Unid	36	<u>Taça para vinho branco em cristal</u> Taça para vinho branco, feita em cristal, com capacidade de 185 ml e dimensões: Altura da taça 20 cm Diâmetro da	

			taça 5,7 cm as medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
75	Unid	8	<u>Copo mixer glass</u> Copo em vidro para coquetel Capacidade: 710ml Diâmetro da Base 9 cm Diâmetro do topo 10 cm Altura 15cm. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
76	Unid	12	<u>Taça conhaque</u> Taça em cristal transparente, com haste, com capacidade para 400ml. Medindo 13,5cm de altura, e 6,5 cm de diâmetro. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
77	Unid	36	<u>Copo Cerveise</u> - Copo para cerveja, tipo Cerveise, com haste, em vidro transparente de alta resistência, com capacidade para 245ml. Medindo 15cm de altura. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
78	Unid	12	<u>Copo Cocktail Hurricane</u> - Em vidro transparente temperado de alta resistência, com capacidade para 400ml. Medindo 18 cm de altura e 8 cm de diâmetro. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
79	Unid	12	<u>Copo Dosador - Shot Glass</u> - Em vidro transparente de alta resistência. Com marcações de 30 e 60ml. Capacidade para 60ml.	
80	Unid	24	<u>Copo Long Drink</u> - Em vidro transparente temperado de alta resistência, com capacidade para 300ml. Medindo 16cm de altura e 5,5cm de diâmetro. As medidas podem variar em até	

			10% para mais ou para menos.	
81	Unid	24	<u>Copo Tulipa</u> - Em vidro transparente temperado de alta resistência, com capacidade para 200ml. Medindo 7cm de diâmetro e 16cm de altura. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
82	Unid	12	<u>Copo Vodka</u> - Em vidro transparente temperado de alta resistência, com capacidade para 60ml. Medindo 11 cm de altura e 4 cm de diâmetro. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
83	Unid	24	<u>Copo Whisky (On the Rock's)</u> - Em vidro transparente de alta resistência, com capacidade para 320ml. Medindo 10 cm de altura e 10cm de diâmetro. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
84	Unid	4	<u>Decanter</u> - Em vidro transparente de alta resistência, com capacidade para 1.600ml. Medindo 25cm de altura, 22cm de diâmetro na base, e 7cm de diâmetro na abertura. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
85	Unid	30	<u>Jarra de vidro grande</u> - Em vidro transparente de alta resistência, com acabamento, com capacidade para 1.500ml. Medindo 9,5 cm de diâmetro e 22 cm de altura. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
86	Unid	4	<u>Prato para Bolo Médio</u> - Em vidro transparente de alta resistência. Com decoração em baixo relevo, reto com "pé". Medindo 30cm	

			diâmetro e 10cm de altura. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
87	Unid	36	<u>Taça Água</u> - Em vidro transparente temperado de alta resistência, com haste, com capacidade para 360ml. Medindo 8cm de diâmetro e 16cm de altura. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
88	Unid	36	<u>Taça Cocktail (Dry Martini)</u> - Em vidro transparente temperado de alta resistência, com haste, em formato cônico, com capacidade para 280ml. Medindo 20cm de altura e 12cm de diâmetro. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
89	Unid	36	<u>Taça Flute Champagne</u> - Em vidro transparente temperado de alta resistência, com haste, com capacidade para 200ml. Medindo 6,5cm de diâmetro e 23cm de altura. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
90	Unid	12	<u>Taça Irish Coffee</u> - Em vidro transparente de alta resistência, com alça. Com capacidade de 240ml. Medindo 7cm de diâmetro e 14cm de altura. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
91	Unid	12	<u>Taça Licor</u> - Em vidro transparente temperado, com haste, com capacidade para 60ml. Medindo 3,2cm de diâmetro e 15cm de altura. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	

92	Unid	12	<u>Taça Margarita</u> - Em vidro transparente temperado de alta resistência, com haste, em formato característico, com capacidade para 360ml. Medindo 17cm de altura e 12cm de diâmetro. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
93	Unid	31	<u>Copos medidores</u> Copos medidores, em plástico, com medidas que vão de 100ml até 500ml feitos totalmente em plástico resistente. As medidas devem ser precisas.	
94	Unid	36	<u>Garrafa para molho</u> Bisnaga invertida dosadora para molho, em plástico flexível semitransparente. Com capacidade para 200 ml de liquido. Dimensões: 5X19cm. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
95	Unid	36	<u>Garrafa para molho com bico</u> Bisnaga dosadora com bico para molho, em plástico flexível semitransparente. Com capacidade para 360 ml de liquido. Dimensões: Altura: 20,2cm x 5,6cm diâmetro; Diâmetro interno do bico: 4 mm; As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
96	Unid	5	<u>Caixa organizadora pequena com tampa</u> Caixa em plástico transparente resistente, com tampa para organização de utensílios. Capacidade de 1,5 litros; Dimensões 9x14x20cm. As medidas podem variar em 10% para mais e para menos.	
97	Unid	20	<u>Cuba GN 1/2 policarbonato</u> Cuba GN tamanho. 1/2 em policarbonato com	

			tampa Com dimensões de: Capacidade 6,5 Litros Comprimento 26,5 cm Largura 32,5 cm Altura 10 cm As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
98	Unid	12	<u>Cuba GN 1/1 policarbonato</u> Material: Policarbonato Capacidade: 8 Litros Comprimento: 53 cm Largura: 32 cm Altura 6,5 cm As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
99	Unid	12	<u>Macerador</u> Em polipropileno, para maceração de frutas. Medindo 3cm de diâmetro e 20cm de altura. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
100	Unid	30	<u>Pincel de Silicone</u> - Em silicone de boa qualidade. Medindo 26cm x 4,5cm x 1,3cm. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos	
101	Unid	22	<u>Rolo de Massa</u> - Em polipropileno, para a abertura de massas. Articulado em relação ao cabo. Medindo 25cm (largura) e 6cm de diâmetro. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
102	Unid	6	<u>Secador de Salada</u> - Centrífuga para secagem de folhas, em plástico resistente, com capacidade para 20 litros. Acionamento por meio de manivela, feita em aço. Com canaleta para saída de água e cesta para acondicionar as folhas. Medindo 45 cm de altura e 45cm de diâmetro. As medidas podem variar em até	

			10 % para mais ou para menos.	
103	Unid	10	<u>Caixa Industrial Vazada</u> - Em polietileno de alta densidade. Cor branca. Laterais, fundo e alças vazados. Com fundo bolinha. Empilhável. Suporta até 26kg. Medidas externas: 25cm (altura) x 41cm (largura) x 62cm (comprimento). Medidas internas: 24cm (altura) x 38cm (largura) x 59cm (comprimento). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
104	Unid	08	<u>Caixa para Talheres</u> - Em plástico polipropileno branco. Com tampa. Com, no mínimo, quatro divisórias. Medindo 26cm (largura) x 34cm (comprimento) e 6cm (altura). As medidas podem variar em até 10% para mais e para menos.	
105	Unid	400	<u>Potes Plásticos (mise en place)</u> - Tigelas, tipo bowl, em plástico resistente cor branco. Com capacidade para 300ml. Medindo 12cm de diâmetro e 7cm de altura. Com 4mm de espessura. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
106	Unid	30	<u>Tábuas de Corte Coloridas</u> - Jogo com 6 tábuas de corte coloridas, com canaleta. Em polietileno. Impermeáveis. Nas cores vermelho, verde, azul, bege, amarelo e branco. Medindo 50cm x 30cm. Espessura de 1cm. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	

107	Unid	26	<u>Suporte para Tábuas de Corte</u> - Em plástico atóxico e impermeável. Espaço para armazenar, no mínimo, 6 tábuas. Medindo 38cm (comprimento) x 33cm (largura) x 5cm (altura). As medidas podem variar em até 15% para mais ou para menos.	
108	Unid	5	<u>Tapete borracha antiderrapante</u> Tapete de suporte para serviço de bebidas, feito de borracha antiderrapante, na cor preta, com tamanho de 46x30cm. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
109	Unid	30	<u>Placas em acrílico buffet</u> Placas em acrílico transparente, para identificação de alimentos em buffet. Com abertura para inserção de papel com informações. Com 2mm de espessura, e dimensões de 5X7cm.	
110	Unid	2	<u>Suporte bandeja em aço cromado</u> Suporte para bandeja, feito em aço inox, dobrável, para uso em buffet. Com dimensões de 48X42X79CM. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
111	Unid	4	<u>Termômetro para vaporização de leite</u> O termômetro para vaporização de leite. Com "pinça" para encaixe na leiteira/pitcher. Com dimensões: Visor: 4 cm de diâmetro – Sensor (haste): 13cm As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
112	Unid	12	<u>Copo Saquê Massu</u> Copo quadrado para saquê. Feito em plástico ABS envernizado. Dimensões: 6cm de largura x 4cm de altura.	

			As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
113	Unid	2	<u>Colher para absinto</u> Feita em aço inox, Formato característico. Com detalhes de desenhos vazados. tamanho: Aprox. 160X40X5mm/6.29x1.57 x 0.19in	
114	Unid	2	<u>Tamper Café expresso</u> Utensílio em alumínio e plástico resistente, para compactar café fresco. Com base de diâmetro de 57mm Altura: Aprox. 100mm As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
115	Unid	15	<u>Balança de Precisão</u> - Com capacidade para 10kg. Precisão de 1g em 1g. Visor de cristal líquido LCD. Funciona com pilhas. Medindo 16cm (largura) x 3,5cm (altura) x 24cm (comprimento). Diâmetro do prato: 14,5cm. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
116	Unid	2	<u>Cafeteira Italiana</u> - Em alumínio e cabo em nylon. Produz 6 xícaras de café. Medindo 20,5 x 12,5 x 10,5cm. Com garantia mínima de 90 dias. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos	
117	Unid	6	<u>Luva Malha de Aço</u> - Tamanho único. Punho curto. Confeccionada em aço inoxidável cromo-níquel, atóxico de alta resistência, com elos de 0,55m.	
118	Unid	80	<u>Luva Térmica</u> - Para cozinha profissional. Material grafatex, longa. Modelo mão de gato. Medindo 50 cm de comprimento. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos. Cor	

			branca.	
119	Unid	30	<u>Tapete de Silicone</u> Antiaderente - Para uso em forno. Deve suportar temperaturas até 280°C. Permitindo, no mínimo, 3.000 usos. Medindo 58cm (altura) x 38cm (largura). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
120	Unid	32	<u>Termômetro Digital de Bolso</u> - Termômetro infravermelho, para medir a temperatura da superfície de um objeto. Faixa de temperatura: de -32°C a 350°C. Funciona com Bateria de 9V (até 22h de duração). Temperatura de armazenamento: -20°C a 60°C. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
121	Unid	40	<u>Termômetro tipo Espeto</u> Termômetro digital tipo espeto, à prova d'água. Com medição entre -45 °C e 230°C. À bateria. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
122	Unid	1	<u>Moinho automático</u> Automático, com regulação micrométrica Deve conter display de informação Com opção de seleção: dose única e dose dupla com ajuste independente O peso deve ser de: 14 kg Feito em metal moldado com acabamento em prata polida. A capacidade da cúpula de grãos deve ser de 1,2 kg Com dimensões: Larg 220mm Prof 420mm Altu 610mm A potência do motor: 350w E a velocidade do motor: 1400 rpm	

			Tensão 220v As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos. Garantia mínima de 6 meses	
123	Unid	8	<u>Prato raso degradê</u> Prato raso em cerâmica faiança esmaltada, com tons em degradê de verde e amarelo. Dimensões: Altura 3cm Largura: 27cm de diâmetro Peso: 0.86kg As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos.	
124	Unid	8	<u>Prato raso alto relevo</u> Prato raso em porcelana, borda com detalhes em alto relevo, com desenhos de losangos. Cor rosa pastel. Dimensões: Altura: 2,5 cm Largura: 27,7 cm de diâmetro Peso: 0.9kg	
125	Unid	1	<u>Masseira espiral</u> Para preparo todos os tipos de massa. Estrutura compacta, itens em contato com as massas devem ser totalmente em aço inoxidável, (espiral, bacia e separador de massa). Comando eletrônico digital e analógico, que permite a operação manual ou temporizada das duas velocidades, equipadas com sapatas niveladoras e rodízios, grade de proteção e botão de emergência, rearme e parada rápida, componentes elétricos/eletrônicos certificados. Capacidade de massa de 25kg, capacidade de farinha de 12,5kg baseado em 60% de umidade (água) e potência elétrica: 220v 10a	

			60hz – podendo variar em 15% para mais ou para menos. Velocidade: Espiral - 1ª: 120 rpm / 2ª: 240 rpm - podendo variar em 15% para mais ou para menos. Tacho - 1ª: 15 rpm / 2ª: 30 rpm - podendo variar em 15% para mais ou para menos.	
126	Unid	10	<u>Batedeira tipo planetária em metal fundido</u> - 10 Velocidades; - Movimento planetário: 67 pontos de contato na lateral da tigela; Acessórios Inclusos: protetor de respingo, três batedores (massa, pão, claras), tigela de aço inox de 4,8 litros.	
127	Unid	6	<u>Batedeira portátil</u> 2 em 1: pode ser usada na mão ou na base. Suporte para guardar batedores. Tigela com grande capacidade de 4 litros. 3 velocidades+ função pulsar. Botão eject para fácil remoção dos batedores. 250W de potência.	
128	Unid	6	<u>Batedeira planetária</u> 3 tipos de batedores (globo, pá e gancho); movimento planetário duplo; 8 velocidades. Altura: 31,5cm Largura: 1cm Comprimento: 3,7cm Dimensões aproximadas da embalagem (AxLxC): 32x25x37 cm Peso: 4kg 12 meses de garantia Itens inclusos: 3 batedores, 1 tigela e 1 batedeira.	

129	Unid	1	<u>Caixa de som amplificada</u> Canais: 2 Entradas: 2 P10 Mic / 1 P10 Guitar / 1 RCA Saída: AC - 127/220 v auxiliar Equalização: Graves e agudos Sistema eletro-acústico: 1 Falante de 8 Pol / 1 Tweeter piezoelétrico Potência: 15W RMS Alimentação: 110/220 v Dimensões aproximadas do produto: 37 x 38 x 19 cm Dimensões aproximadas da embalagem : 40 x 41 x 22 cm Peso aproximado do produto: 5,8 Kg Peso aproximado da embalagem: 5,9 Kg As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
130	Unid	6	<u>Faca para Sashimi e Sushi</u> Material: Aço Inox Alto Carbono e Cabo de Madeira. Comprimento Total: 33cm Comprimento Lâmina: 20cm As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos.	
131	Unid	2	<u>Ponte Oriental para Sushi</u> Material: Resina de ABS Dimensões: Comprimento total 43 cm x Largura 21,5 cm x Altura máxima 8cm As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos.	
132	Unid	2	<u>Barco Preto p/ Sushi Individual c/divisória</u> Dimensões: Comprimento 26cm x Largura 12cm x Altura 4,5cm Área Útil Aproximada: 120 cm2 Material: Melamina As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos.	

133	Unid	4	<u>Moedor de Gergelim Manual</u> Material: Nylon (Poliamida), Polietileno, Polipropileno e Aço Inox 70g As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos.	
134	Unid	1	<u>Panela Elétrica para arroz</u> 750W de potência e 5 litros de capacidade total.	
135	Unid	2	<u>Colher para Arroz (Shamoji)</u> Material: Polipropileno Comprimento: 22cm As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos.	
136	Unid	6	<u>Pinça de aço para retirar espinhas de peixe</u> Altura: 1,3 cm Largura: 1,9 cm Comprimento: 10,2 cm Peso: 35g As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos.	
137	Unid	6	<u>Travessa para Sushi e Sashimi</u> Prato individual retangular para servir sushi, sashimi em geral. Cor preto ou vermelho Medidas: Comprimento 17cm x Largura 11,5cm x Altura 2cm As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos.	
138	Unid	6	<u>Pires para Shoyu Nozoki</u> Pires nozoki para shoyu Formato retangular, preta sem estampa. Dimensões: Comprimento 9,3cm x Largura 6,4cm x Altura 2,7cm Material: Melamina As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos.	

139	Unid	1	<u>Defumador Drinks e Alimentos Portátil</u> Profissional Smoke Gun para preparo de pratos e coquetéis defumados. Material: Corpo e Cabeçote em metal naval Mangueira de Silicone Transparente Função: Defumar Alimentação: 2 Pilhas AAA Inclusas Medidas do Defumador: Altura: 28cm Largura: 7,5cm Comprimento: 9cm Peso: 915 gramas Medidas da mangueira Diâmetro: 1cm Comprimento: 53cm 1 Defumador 1 Mangueira com Ponteira Telas de reposição As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
140	Unid	1	<u>Desidratador de alimentos frutas vegetais</u> Tensão: 220 V 50Hz Potência: 350W Ciclo de vento: aquecimento a 360° Controle de temperatura: 35-70 °C Empilháveis (cada altura da bandeja: 45 mm / 1,8 ") Tamanho: 280 * 280 * 320 mm / 11 * 11 * 12.6" Características: 5 Capacidade da bandeja: Bandejas de ervas, bandejas de rolo e bandejas empilháveis sem BPA Termostato ajustável: 95 a 158 graus F, 350 watts de potência de secagem	

141	Unid	2	<u>Spray borrifador</u> Frasco com tampa e válvula Composição: material alumínio Capacidade: 90ml Altura aproximado: 19,5cm Cor/Acabamento: Prata Formato do produto: Cilíndrico Dimensões aproximadas do produto: 19,5x4,5x4,5cm (AxLxP) Peso líquido: aproximado do produto: 140g	
142	Unid	4	<u>Garrafa de Bitter Vidro Diamond</u> 90ml Luxo Biqueira especial permitindo o gotejamento da bebida, Material: Corpo em Vidro com detalhes na base Bico em Metal e Rolha de Cortiça Medidas Altura Total: 14,5cm Diâmetro: 6cm Capacidade: 90ml As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
143	Unid	4	<u>Garfo Picador de gelo</u> Garfo picador de gelo com detalhes em madeira utilizado para prática de arte no gelo Características: Material: Inox e Madeira Medidas: 18 cm de comprimento Itens da embalagem:	
144	Unid	2	<u>Coador Clássico Hawthorne Profissional</u> Características: Os furos formam a palavra Hawthorne Modelo Clássico Maior diâmetro da categoria facilitando a técnica de trowling Aço Inox Mola Removível limpeza Material: Inox Polido Medidas:	

			Altura: 2cm Diâmetro Total: 10cm Comprimento: 20cm As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos.	
145	Unid	6	<u>Colher Bailarina ponta oval</u> Para o preparo de drinks e coquetéis Material: Inox Medidas: Comprimento Total: 45cm Comprimento da Cumbuca: 5cm Largura da Cumbuca: 3cm Espessura do cabo: 0,5cm Peso: 52 gramas As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos.	
146	Unid	2	<u>Coador Julep Concha Vintage Inox para Coquetel</u> Para coagem de coquetéis Medidas: comprimento total 17,5 cm, comprimento do Cabo 9 cm, largura 7,5cm, altura 2cm As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos.	
147	Unid	2	<u>Kit Forma de Gelo Transparente</u> Esfera Ice Ball Congelamento Lento que torna o gelo transparente Silicone de grau alimentício aprovado pela FDA Tamanho grande Molde de silicone com reservatório isolante de isopor Medidas da Peça Completa: altura 19cm, comprimento 22cm, largura 12cm, peso: 866 gramas, diâmetro de cada esfera pronta 6cm As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	

148	Unid	6	<u>Balde de gelo de plástico</u> Características: Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 190 x 222 x 225mm Capacidade: 2.5L Recipiente externo e interno do polipropileno. Parede dupla para a conservação térmica de líquidos frios. Material Atóxico Peso: 878 Conservação Térmica 4h Isolamento Térmico: espuma de PU/PP Material Externo: plástico As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
149	Unid	1	<u>Kit para Gaseificar Bebidas</u> Capacidade máxima para gaseificar água: 950ml. Para gaseificar outros drinks: 720ml. Contém: 01 Garrafa Pet reciclável reutilizável com tampa 01 Sistema de gaseificação 06 Carregadores de bebidas As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos.	
150	Unid	6	<u>Dosador Japanese (25ml x 50ml)</u> Dosador em estilo japonês com corpo alongado. Dosagem de 25ml em um lado e 50ml no outro, com marcações internas As marcas internas não têm números, são linhas que servem como base. - Marcação na parte maior: 10x20x30x40 ml (sem números, só riscos) - Marcação na parte menor: 5x10x15x20x25 ml (sem números, só riscos) Medidas: Altura: 11,5cm Diâmetro Lado Maior: 5cm	

			Diâmetro Lado Menor: 4cm Peso: 71 gramas	
151	Unid	6	Dosador Multi-Medidas Inox - ML, Oz e Tbsp 3 tipos diferentes de leituras: Mililitros 15ml; 20ml; 30ml; 45ml; 60ml; 75ml. Onças 0.5oz; 1oz; 1.5oz; 2oz; 2.5oz Altura (cm): 6 Largura (cm): 4,5 Peso (kg): 0.50	
152	Unid	2	<u>Porta Condimentos 6 divisórias</u> Inclui 6 cumbucas pequenas de plástico removíveis, laváveis e com o fundo arredondado com tampa transparente. Largura: 14cm Comprimento (base preta): 50cm Altura: 10cm As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
153	Unid	3	<u>Macerador côncavo</u> O macerador de inox 30cm, ponta preta côncava que facilita a maceração. Altura (cm): 3 Largura (cm): 3 Comprimento (cm): 30 Peso (kg): 100 As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
154	Unid	2	<u>Chaleira Buono</u> , Chaleira em aço inox em formato em colméia que mantém a temperatura da água por mais tempo. Bico anatômico. Pegador com tampa achatada. Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1200ml Dimensões aproximadas do produto (cm): A x L: 1 Litro: 25,5cm x 13cm 1,2 Litro: 26cm x 17cm As medidas podem variar em até	

			10% para mais ou para menos.	
155	Unid	2	<u>Prensa francesa</u> Prensa equipada com peneiras de inox. Corpo em aço inoxidável 18/10 Cafeteira com alça de nylon resistente ao calor. Vidro em borossilicato. Capacidade: 1 litro Cor: prata, transparente ou preta Medidas aproximadas da Prensa Francesa: 14cm X 11cm X 22,30cm - Peso: 0,651kg As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
156	Unid	1	<u>Jogo de balança de precisão café com termômetro</u> Característica: Dimensões: cerca de 20 x 12 x 3 cm) Plataforma Tamanho: 13 x 11,5 cm Display: 6 x 2.5 cm LCD com luz de fundo verde Unidades: g/ C°/ minutos/segundos Capacidade mínima: 0,5g Capacidade máxima: 2000g Função 1: Timer Função 2: Temperatura Função 3: Tara Cor: Preto Auto power off, função Tara, indicador de bateria fraca e sobrecarga. Lista do pacote: 1 Mini balança Escala De Café com Temporizador Digital 1 Sonda de temperatura (termômetro) 1 cabo USB	

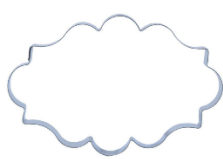
157	Unid	1	Bule de café turco (Ibrik) 500 ml Dimensões do produto: 30,5 x 14,5 x 12 cm; 145 g Vai ao microondas Material: cerâmico As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos.	
158	Unid	1	<u>Coador de café</u> Filtro "Wave" (20 ondas). Material: Vidro temperado e prolipropileno Cor: Preto Capacidade: de 2 a 4 xícaras de 120 ml	
159	Unid	2	<u>Clever</u> Porta-filtros com sistema shut-off (válvula de vedação em silicone) Capacidade: 300 ml Material: acrílico Cor: marrom transparente Dimensões: 12,5x15x12	
160	Unid	1	<u>Kit de extração de café</u> Capacidade: 700 ml Vidro de borossilicato resistente ao calor Peças para montagem: jarra de vidro, suporte para filtro, colher dosadora e 100 filtros de papel Tipo de material: Vidro e Plástico Dimensões do produto: 17,3 x 24,5 x 13 cm. Peso: 662 g	
161	Unid	1	<u>Kit Aeropress</u> Dispositivo para fazer café Aeropress. Capacidade: 220 ml Composto por: - 01 cafeteira - Porta-filtros - 350 filtros de papel - Mexedor - Funil - Colher dosadora	

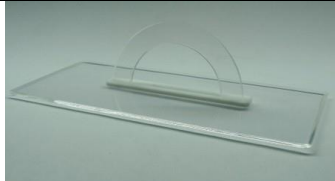
162	Unid	1	<u>Passador de café</u> Feito de vidro borossilicato não poroso com colar em madeira polida e cordão de couro. Capacidade: 900ml Altura: 21,6 cm Diâmetro: 13 cm Material: Corpo em vidro borossilicato, colar em madeira polida e alça em couro.	
163	Unid	6	<u>Copo medidor de espresso</u> Copo medidor de espresso Medidas: 15 ml, 30 ml, 45 ml e 60 ml Material: Vidro Capacidade: 60 ml	
164	Unid	2	<u>Pitcher</u> Bico e alça de inox Capacidade: 350 ml Diâmetro do Coletor: 7 cm; Altura do Coletor: 8 cm; Cabo aço Inoxidável Diâmetro: 8.5 cm Altura: 9 cm	
165	Unid	4	<u>Pitcher</u> Bico e alça de inox Capacidade: 600 ml Diâmetro: 7.9 cm Altura: 11 cm	
166	Unid	1	<u>Cafeteira globinho</u> Composta por dois globos de vidro, descanso do globo superior em vidro e espiriteira a álcool em vidro. O globo superior possui filtro permanente em malha de aço inox. Capacidade: 300 ml Material da estrutura: alumínio e aço inox	

167	Unid	2	<u>Mini fogareiro de butano</u> Ajuste de fogo Tempo médio de queima de 45 min Capacidade do compartimento do gás 30 a 35 mgs de butano 5 x 3 x 3 polegadas	
168	Unid	10	<u>Fogareiro Menor com Abafador</u> Aço cromado, altura 4 cm, largura 8 cm, profundidade 16 cm Peso: 85g	
169	Unid	1	<u>Tamper calibrador de pressão</u> 57 milímetros Com mola de pressão	
170	Unid	1	<u>Suporte Para Tamper Compactador Café Expresso</u> Material: Inox Antiderrapante devido ao seu material siliconado	
171	Unid	2	<u>Suporte Para Tamper Barista com apete para café tamper barista</u> Almofadas de Café Material: FDA Silicone Tamanho: Grande 20x15 cm Unidade peso: aprox. 260 g/pc	
172	Unid	1	<u>Chaleira elétrica</u> Com 5 configurações de temperatura. Tampa controlada por amortecedor. Filtro de pureza removível para facilitar a limpeza. Janelas duplas de água. Capacidade de 1,70 litros / 7 xícaras. Desligamento automático com proteção de fervura seca. Alça ergonômica com botão para abertura da tampa. Botão para manter quente, mantém a temperatura da água aquecida	

			por 20 minutos. Botão Iniciar/Parar. Base multidirecional com porta-fio. Tensão: 127V Frequência: 60 Hz Potência: 1500W	
173	Unid	2	<u>Termômetro para vaporização do leite</u> Em aço inox Material: Aço Inox Range de temperatura: 0° a 100° Com pinça para encaixar na pitcher Visor com marcação das temperaturas ideais do leite Dimensões: 5cm x 14cm	
174	Unid	6	<u>Chaleira de Vidro com Infusor Inox para Chá</u> Material: Vidro, plástico e metal Medidas: Diâmetro da base 12cm Altura 10,5cm Capacidade 700ml	
175	Unid	2	Batedora Bambu para Matcha Batedora de bambu esculpida a mão para misturar o Matcha. Tamanho: 11x6cm	
176	Unid	2	Colher Bambu para Matcha Colher de bambu esculpida a mão, específica para o chá em pó. Capacidade: 1g	
177	Unid	8	<u>Régua de inox</u> Tamanho: 50cm de comprimento	
178	Unid	36	<u>Bico de confeitar pitanga</u> Modelo 1M, feito em aço inox sem emendas. Altura: 4,5cm x ponta do bico 2,7cm	
179	Unid	18	<u>Bico de Confeitar Babado pequeno</u> Modelo 88 Feito em aço inox sem emendas.	

180	Unid	8	<u>Bico de Confeitar Chuveirinho</u> Modelo 133 Feito em aço inox sem emendas	
181	Unid	10	<u>Bico de Confeitar Esfera</u> Modelo AG 1294 Diâmetro do topo: 1,5cm x Diâmetro base: 3cm x Altura 6cm Feito em aço inox sem emendas	
182	Unid	6	<u>Bico para Confeitar Biscoito/sultane grande</u> Modelo 796 Diâmetro base 5,4cm x Diâmetro abertura 3cm Feito em aço inox sem emendas	
183	Unid	10	<u>Bico para rechear</u> Modelo 231 Altura 9cm x Largura 2,5cm Feito em Inox sem emendas	
184	Unid	10	<u>Bico de Confeitar Grande Pétala</u> Modelo 124 Altura 4,3cm x Ponta do Bico 1,5cm Feito em aço inox sem emendas	
185	Unid	12	<u>Bico de Confeitar Pitanga aberta</u> Modelo 6B Altura 4,5cm x Largura 3cm Feito em aço inox sem emendas	
186	Unid	18	<u>Bico de Confeitar Pitanga Fechada</u> Modelo 30 Feito em Aço inox sem emendas	
187	Unid	24	<u>Adaptador para bicos de confeitar</u> Matriz plástica pequena Altura 3,5cm x Largura 2,5cm x profundidade 2,5cm	
188	Unid	16	<u>Adaptador para bicos de confeitar</u> Matriz plástica grande Altura 6,4cm x Largura 4,4	

189	Unid	10	<u>Jogo de Estecas para Confeitar kit com 8 peças</u> Marcar, bolear, cortar e decocar com pasta americana ou biscoit Material: plástico	
190	Unid	10	<u>Rolo liso para massa</u> Material: polietileno branco Comprimento: 25cm x Dimensão 2,5cm, liso Material atóxico	
191	Unid	1	<u>Kit de cortador de letras minúsculas c/ 26 unidades</u> Altura 1,5cm Material plástico	
192	Unid	1	<u>Kit de cortador de letras Maiúsculas c/ 26 unidades</u> Altura 1,5cm Material plástico	
193	Unid	2	<u>Cortador Moldura 7g</u> Cortador Confeccionado em inox, para produções de biscoitos decorados em pasta americana e biscoit. Comprimento 8,6cm x altura 9cm x largura 1,5cm	
194	Unid	2	<u>Cortador Moldura 5M</u> Cortador confeccionado em inox, ideal para produções de biscoitos decorados em pasta americana e biscoit. Comprimento 10cm x altura 7,3cm x largura 1,5cm	
195	Unid	2	<u>Kit Ejetor de Flores com 4 peças</u> Medidas aproximadas: Menor com 3cm Maior com 5cm Material plástico resistente	
196	Unid	2	<u>Cortador e ejedor de Miosótis com 4 peças</u> Menor: Alt. 7mm x Lar. 7mm x Prof. 1cm Maior: Alt. 2,5cm x Lar. 2,5cm x	

			Prof. 1,5cm Material Plástico resistente	
197	Unid	2	<u>Molde de Silicone Veiner Lírio</u> Modelo 574 Molde de silicone Material atóxico e resistente Largura 3,6cm x altura 11,8cm x profundidade 1mm Material: Silicone	
198	Unid	6	<u>Estêncil Labirinto</u> Comprimento 32,5cm x Altura 14,5cm Material Polipropileno	
199	Unid	6	<u>Alisador para cantos retos em pasta americana</u> Medidas 8,7cm por 7,5cm Material plástico resistente	
200	Unid	10	<u>Alisador Grande de Acrílico para pasta americana</u> Alisador grande com alça: largura 20cm x altura 10cm x 10cm profundidade	
201	Unid	2	<u>Conjunto de Réguas decorativas de babados</u> Para trabalhar com pasta americana Largura 25,3cm x 2cm Material Plástico	
202	Unid	2	<u>Marcador Matelasse de flores</u> Para trabalhar com pasta americana Largura 7,5cm x Altura 13cm Material Poliestireno	
203	Unid	2	<u>Marcador Matelasse de coração</u> Para trabalhar com pasta americana Largura 7,5cm x Altura 13cm Material Poliestireno	

204	Unid	6	<u>Conjunto de marcador e cortador regulável com 26 peças</u> Para cortes de fitas, listas e laços de pasta americana Produz larguras de fita de $\frac{1}{4}$ polegadas e de $3\frac{3}{4}$ polegadas ao combinar espaços.	
205	Unid	10	<u>Bailarina giratória</u> Suporte giratório de alumínio para a decoração de bolos e tortas. Altura 11,5cm x 30cm de diâmetro	
206	Unid	16	<u>Disco para acabamento</u> Discos para acabamento de bolos com ganache. Diâmetro: 16cm Material: Poliestireno	
207	Unid	16	<u>Disco para acabamento</u> Discos para acabamento de bolos com ganache. Diâmetro: 21cm Material: Poliestireno	
208	Unid	6	<u>Maçarico Multiuso</u> <u>Tamanho: 17 x 6cm</u> Maçarico multiuso que acopla diretamente na garrafa de gás butano.	
209	Unid	2	<u>Espátula decorativa VII</u> Para decorar bolos de chantilly dando textura na lateral, dentada em uma lateral. Material plástico	
210	Unid	2	<u>Espátula decorativa VII</u> Para decorar bolos de chantilly dando textura na lateral, serrilhada nas duas laterais. Material plástico	
211	Unid	2	<u>Espátula decorativa VII</u> Para decorar bolos de chantilly dando textura na lateral, serrilhada numa lateral e dentes na outra lateral. Material plástico	

212	Unid	4	<u>Forma para Bombons Contemporânea</u> Material: Policarbonato Capacidade para 30 peças.	
213	Unid	4	<u>Molde para bombom Diamond - 32mm</u> Material: Policarbonato Medidas da forma: 275 x 135 x 24mm Capacidade para 21 peças.	
214	Unid	20	<u>Aro vazador</u> Tamanho: 4cm diâmetro e 5cm de altura Material Inox	
215	Unid	20	<u>Aro vazador</u> Tamanho: 6cm diâmetro e 5cm de altura Material Inox	
216	Unid	20	<u>Aro vazador</u> Tamanho: 8cm diâmetro e 5cm de altura Material Inox	
217	Unid	10	<u>Aro vazador</u> Tamanho: 10cm diâmetro e 5cm de altura Material Inox	
218	Unid	1	<u>Cilindro laminador para massas 4kg com pedestal</u> Descrição: Rolos em aço SAE 1020, revestidos em cromo duro, montados em mancais de ferro fundido; rolamentos com blindagem especiais; redução de velocidade através de polias e engrenagens com correntes ASA 35; regulagem prática de espessura: por manipulo; motor totalmente fechado, arramado sobre os rolos, para evitar o contato com o operador - Acabamento em pintura epóxi	

			Especificações Técnicas Produção: 7Kg Potência: motor de 1CV Velocidade: 75 RPM Dimensões dos rolos: 75 x 390mm Peso Líquido: 52 Kg Peso Bruto: 70 Kg Dimensões: 1300 x 680 x 730 mm	
219	Unid	12	<u>Espátula Angular com ponta redonda para confeitaria</u> Comprimento completo com cabo 22,8cm comprimento da ponta 10cm Material em aço inox	
220	Unid	2	<u>Forma de silicone 100% platina</u> Suportam temperaturas que variam entre -60° C até 230°C. Antitóxico, inodoro e insípido. Dobrável. Medidas: 18,0 x 4,5cm Volume: 1000ml	
221	Unid	2	<u>Forma de silicone 100% platina</u> Suportam temperaturas que variam entre -60° C até 230°C. Antitóxico, inodoro e insípido. Dobrável. Medida da forma: 16,0 x 16,0 x 5,0cm (1000ml)	
222	Unid	1	<u>Pistola de Pintura Automotiva</u> Gravidade HVLP com 3 bicos 1,2mm, 1,5mm, 1,8mm Caneca 600ml Pistola pneumática para aplicação protetora em diversas superfícies: plástico, metal, madeira e cerâmica. Dimensões: 17x19x11cm Tipo: Gravidade Capacidade do Tanque: 600ml Entrada de Ar: 1/4 Pressão Máxima de Trabalho: 3 - 4 BAR	

			Consumo: 75 a 230 L/min Pressão Trabalho: 30 a 50 Libras Bico/agulha: 1.2; 1.5; 1.8mm. Peso: 690g Acompanha: 01 Pistola 01 Caneca 200ml (Plástica) 03 Bicos: 1.2mm 1.5mm e 1.8mm 03 agulhas: 1.2mm 1.5mm e 1.8mm	
223	Unid	1	<u>Moedor de carne</u> Tensão elétrica: 127/220 V~ (com chave seletora) Frequência: 60 Hz Potência motor: 1/4 CV Peso líquido: 8,6 kg Produção de carne até: 25 kg/h Boca: N5 Composição: Aparelho fabricado em aço carbono, aço inox, ferro fundido estanhado, alumínio, polietileno, polipropileno e nylon. Acompanha funil em alumínio para encher linguiça, dois discos para moer carne (6 e 8mm), soquete em polietileno, uma forma para hambúrguer e três trefilas para extrusão de massas (espaguete grosso, bolacha dentada, talharim). Produto certificado pelo Inmetro	
224	Unid	4	<u>Panelas de Pedra Sabão</u> Medidas Panela 1,3L: Comprimento: 24 cm Largura: 18 cm Altura: 8.5 cm Diâmetro da boca: 16 Peso: 2.6 kg	

225	Unid	6	<u>Panela de barro feita em argila em forno de alta temperatura</u> Tamanho: 21 cm comprimento x 19 cm largura x 11 cm altura. Capacidade 0,7 litro. Peso 1,4 kg.	
226	Unid	1	<u>Canhão para Encher Linguiça</u> Estrutura totalmente em aço inox Bojo em aço inox 304 Sistema de transmissão com cremalheiras e engrenagens, proporcionando movimentos leves para o operador Capacidade: 2 litros Uso doméstico ou comercial Dimensões: Produto: 200mm x 220mm x 470mm (Largura, Altura, Profundidade) Embalagem: 215mm x 235mm x 485mm (Largura, Altura, Profundidade) Peso: Líquido: 7,5Kg Bruto: 7,8Kg	
227	Unid	10	<u>Fatiador e cortador de Legumes Mandolim</u> Ajuste de espessura através de parafuso podendo variar de 0,3mm até 8mm 1 fixa com regulagem de espessura, e protetor para os dedos. Comprimento: 314mm Largura: 92mm Grossura: 24mm Peso: 365g Acompanha 3 lâminas (espessuras 2mm, 3mm e 4mm), Ajuste da espessura entre 0,5 e 8mm	

228	Unid	8	<u>Tesoura de cozinha</u> Indicado para trincar frango, carne, peixe, legumes - inox 25 cm Especificações: Marca: Original Line Lâmina: Aço inox Cabo: Polipropileno Comprimento total da Tesoura: 25 cm Comprimento da lâmina: 13 cm Comprimento do cabo: 12 cm Peso: 230 gramas	
229	Unid	12	<u>Agulha para gastronomia para rechear/lardear peças de carne</u> Material: aço inox. Comprimento: 18 cm.	
230	Unid	2	<u>Sorveteira</u> Máquina de sorvete elétrica portátil com compressor e auto refrigeração; Tigela removível com capacidade entre 1L e 3L de sorvete; com função de pré resfriamento; Tensão 220v e garantia mínima de 1 ano	
231	Unid	1	<u>Martelo</u> Martelo sem Retrocesso 500g Altura: 4,1cm Comprimento: 30,5cm	

Natal, RN, 22 de julho de 2019.

Carolina Barbosa Montenegro
Gerente do CEP Barreira Roxa
Gerência Líder de CEP



ANEXO II
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 361/2019-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 016/2019-SENAC/RN

À Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59.025-030.

Razão Social da Proponente:
CNPJ/MF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Prezados (as) Senhores (as)

Apresentamos ao Senac/RN nossa proposta para a Licitação em referência, cujo objeto é aquisição de utensílios de cozinha para composição das cozinhas pedagógicas do Centro de Educação Profissional – Senac Barreira Roxa, situado na Avenida Senador Dinarte Mariz, 4020 - Via Costeira. CEP 59090-001 - Natal/RN, conforme respectivas especificações técnicas e quantitativos descritos no instrumento convocatório, nos seguintes valores:

ITEM	UNIDAD E	QUANT.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/ MARCA / REFERÊNCIA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
						VALOR TOTAL DA PROPOSTA

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (valor por extenso)

Nossa proposta tem validade mínima de 90 (noventa) dias corridos. Caso este prazo se encerre sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, o mesmo ficará automaticamente prorrogado, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Rua São Tomé, 444. Cidade Alta, Natal-RN.
CEP 59025-030 | Tel.: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



Estão inclusos nesta Proposta todos e quaisquer custos e encargos decorrentes do fornecimento do objeto, tais como: alocação de profissionais, instalação dos equipamentos e demais custos concernentes à mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, se for o caso.

OBSERVAÇÕES:

Caso seja vencedora indicamos para assinar o contrato o seguinte responsável:

Nome: _____
Titularidade: _____ (procurador, socio, administrador)
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____

- Se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assiná-lo.
- Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.
- Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.
- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Local/UF, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Responsável



**ANEXO III
MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 361/2019-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 016/2019-SENAC/RN**

CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Edital da Concorrência nº 016/2019 – SENAC-AR/RN, credenciamos o Sr., portador da Cédula de Identidade nº e CPF/MF sob o nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, *(se o outorgado puder assinar a ata, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento)* e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF, de de 2019.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2019

PROCESSO Nº 361/2019-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 016/2019-SENAC/RN

CONTRATO nº XXX/2019-SENAC/RN

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAC-AR/RN**, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, destinatária de delegação outorgada, mediante Lei, pelo Poder Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.640.285/0001-13, com sede na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Regional, Sr. **RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.058.504-30, residente e domiciliado em Natal/RN, e, do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxx, com endereço na Rua xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu sócio/diretor/ xxxxxxxxx, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº xxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, o presente instrumento de contrato, na forma das cláusulas adiante celebradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de utensílios de cozinha para composição das cozinhas pedagógicas do Centro de Educação Profissional – Senac Barreira Roxa, situado na Avenida Senador Dinarte Mariz, 4020 - Via Costeira. CEP 59090-001 - Natal/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA
VALOR

2.1 O valor global deste contrato é de R\$ _____, considerando-se os preços unitário e total abaixo consignados:

Item	Quant.	Descrição/Especificação	Marca/ Modelo/Ref.	Valor Unitário	Valor Total
01				R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$	

CLÁUSULA TERCEIRA
ENTREGA, PRAZOS E ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 O prazo de entrega dos itens é de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de emissão do **Pedido de Compra**, no seguinte endereço: **Centro de Distribuição e Armazenagem do**

Senac RN, Rua Coronel José Bernardo, 1001, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59.030-280, Fone (84) 4005-1026, das 08h às 12h.

- 3.2 A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente por todos e quaisquer eventos porventura ocorridos no local de entrega.
- 3.3 Os produtos entregues e recebidos ficam sujeitos a reparação ou substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.
- 3.4 Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de violação.
- 3.5 O material será recebido provisoriamente, após verificação dos quantitativos, identificação e demais requisitos pertinentes, respeitado o prazo de entrega previsto neste contrato.
- 3.6 O recebimento definitivo do material será feito após a verificação da inteira conformidade com as especificações descritas, bem como da constatação de atendimento às normas técnicas solicitadas, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após o recebimento provisório.
- 3.7 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação à Contratada.
- 3.8 A desobediência a qualquer dos prazos estabelecidos neste instrumento acarretará à Contratada a aplicação das sanções contratualmente previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 3.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos licitados, **no prazo máximo estabelecido neste instrumento.**
- 3.2 Substituir os itens/produtos com defeito de fabricação ou vícios, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação formal do Contratante à Contratada.
- 3.3 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de entrega, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, isentando desde já o SENAC/RN e a sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.
- 3.4 Entregar todo o material em embalagens adequadas, conforme orientações contidas no respectivo Termo de Referência.
- 3.5 Considerar as garantias legais conforme o Código de Defesa do Consumidor, se for o caso.
- 3.6 Entregar os produtos mediante nota fiscal e descrição correta dos itens.

- 3.7 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas, conforme estabelecido em contrato.
- 3.8 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.
- 3.9 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 3.10 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados.
- 3.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- 3.12 Aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até os limites estabelecidos na Resolução Senac 958/2012 e legislação correlata.

CLÁUSULA QUARTA **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1 Receber o material conforme descrito no contrato.
- 4.2 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega do material, tomando todas as providências necessárias.
- 4.3 Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários à boa execução do contrato.
- 4.4 Atestar o fornecimento do material, rejeitando o que não estiver de acordo com as especificações previamente estabelecidas por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada por e-mail.
- 4.5 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no contrato, após o cumprimento das obrigações pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA **PAGAMENTO**

- 5.1 O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, feito pelo fiscal do contrato, com discriminação dos valores e dos itens objeto da aquisição, bem como dos dados bancários completos para crédito em conta corrente ou boleto bancário.
- 5.2 Nos casos em que a nota fiscal não estiver acompanhada do boleto ou dados para depósito, ou apresentar qualquer incorreção, o prazo para pagamento somente começará a contar após a efetiva apresentação dos dados e/ou documentos retificados.

5.3 Serão retidos dos pagamentos devidos à Contratada, os impostos/tributos/encargos incidentes, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

6.1 As garantias exigidas para cada equipamento constam dos respectivos descritivos, as quais serão contadas a partir do recebimento definitivo dos produtos. Para os casos omissos, a garantia será de acordo com o Código de Defesa do Consumidor contra defeitos e vícios na fabricação, sejam aparentes ou ocultos, o que inclui também o reparo e reposição de peças e acessórios, sem qualquer ônus ao Senac/RN.

6.2 A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos se, porventura, for entregue com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, no **prazo de 10 (dez) dias**, a partir do recebimento da comunicação formal pelo Senac/RN.

CLÁUSULA SÉTIMA **RESCISÃO.**

7.1 Constituem motivos para a extinção deste contrato, além de outros que tornem sua manutenção impossível:

7.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

7.1.3 A lentidão no cumprimento do contrato, não importando estabelecer se de forma dolosa ou culposa, levando o Contratante a presumir pela não conclusão do fornecimento no prazo estipulado.

7.1.4 A subcontratação do objeto deste contrato.

7.1.5 A decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação societária, bem como nos casos de insolvência.

7.1.6 A dissolução de sociedade ou falência do Contratado.

7.1.7 A alteração da razão social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do Contratante, prejudique a execução do contrato.

7.1.8 Razões do interesse do Contratante.

7.1.9 A suspensão do fornecimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

7.1.10O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pelo Contratante, decorrente dos serviços já recebidos e aprovados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

7.1.11A não liberação por parte do Contratante de área ou local para execução do fornecimento dentro dos prazos contratuais.

7.2 A extinção contratual de que trata o item 7.1 desta Cláusula, quando o dolo ou culpa couber à Contratada, acarretará na retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao Contratante.

7.3 A rescisão deste contrato poderá ser:

7.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados no item 7.1;

7.3.2 Consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo do processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante;

7.3.3 Judicial, nos termos da Legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA **FISCALIZAÇÃO**

8.1 A responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente Contrato será da Gerência do CEP Barreira Roxa do Senac /RN.

8.2 A fiscalização e controle do recebimento do material será exercida pela Gerência Administrativa do Senac/RN, à qual competirá verificar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste termo e projetos, bem como recusar os itens que estejam em desacordo.

8.3 O Fiscal é responsável por exigir da Contratada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor competente para providências.

CLÁUSULA NONA **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto deste certame sujeitará a Contratada as seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:

9.1.1 **Advertência, por escrito**, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

9.1.2 **Multas**, que poderão ser depositadas em favor do Contratante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos à Contratada, nas graduações definidas na Tabela I relativas às infrações descritas na Tabela II;

9.1.3 **Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.2 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

9.2.1 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise da mesma.

9.3 A critério do Contratante, as sanções dos subitens 9.1.1 e 9.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 9.1.2.

9.4 Para efeito da aplicação das multas descritas no subitem 9.1.2, às infrações serão atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II, descritas abaixo:

Tabela I

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor do contrato
2	0,3% por ocorrência sobre o valor do contrato
3	0,4% por ocorrência sobre o valor do contrato
4	0,5% por ocorrência sobre o valor do contrato

Tabela II

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência).	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto.	3
3	Manter funcionário sem habilitação ou qualificação necessária para executar o objeto contratado.	3
4	Recusar-se a executar o fornecimento determinado pela fiscalização, sem motivo justo.	2

Para os itens a seguir, deixar de:

5	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
6	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, se for o caso.	1
7	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim	3

	quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato.	
8	Fornecer os itens nas quantidades solicitadas e dentro do prazo de entrega estipulado.	3

9.5 Poderão ser retidas dos pagamentos à Contratada as importâncias devidas ao Contratante concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA **VIGÊNCIA DO CONTRATO**

10.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, justificativa e considerando os termos da Resolução Senac nº 958/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **ALTERAÇÕES.**

11.1 Somente em casos excepcionais, e a exclusivo critério do Contratante, poderão ser aceitos objetos de marcas diferentes das indicadas, desde que contenham as especificações mínimas exigidas no Edital, sejam iguais, compatíveis ou superiores ao inicialmente cotado, não causem qualquer tipo de prejuízo e desde que seja solicitada a alteração formal acompanhada de documentos comprovando o alegado, os quais serão submetidos à aprovação da Área Técnica do Senac/RN.

11.2 A permissão de substituição de marcas só deve ser dada em casos excepcionais e não gera qualquer direito ao fornecedor em alterá-las. Assim, para ser proposta, deve ser apresentada justificativa prévia acompanhada de amostra do material e/ou produto para a devida análise por parte do Contratante.

11.3 A Contratada deverá aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 As despesas com a retirada e/ou substituição dos produtos, caso apresentem defeitos ou vícios, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.2 A reposição de qualquer objeto que apresente defeito, durante o prazo de garantia, será realizada sem custos para o Senac/RN.

12.3 Constituem partes integrantes deste Instrumento, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo de aquisição do **Concorrência nº 016/2019** e seus anexos, inclusive os documentos de habilitação e as propostas da Contratada.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal.

Natal/RN, ____ de ____ de 2019.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
NOME:
CPF:

2 _____
NOME:
CPF:



ANEXO V
MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS

DOCUMENTO 1

PROCESSO Nº 361/2019-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 016/2019-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88.

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa _____, registrada sob o CNPJ/MF nº _____, interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do Serviço de Aprendizagem Comercial no Rio Grande do Norte – Senac/RN, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome do Representante da Empresa

ATENÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado pelo representante legal da empresa.



DOCUMENTO 2

**PROCESSO Nº 361/2019-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 016/2019-SENAC/RN**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão de Licitação – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59.025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea por alguma das esferas da Administração Pública Direta ou Indireta ou por qualquer dos integrantes do Sistema S (Sesc, Sesi, Senai, Senac, Sebrae, etc.), ou suspensão de licitar e/ou contratar com o SENAC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador

DOCUMENTO 3

**PROCESSO Nº 361/2019-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 016/2019-SENAC/RN**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

À Comissão de Licitação – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

(X) atendo a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderei as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

(X) que promoverei em minhas dependências, de acordo com a natureza de meus serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º desta referida instrução;

(X) que atenderei, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

DOCUMENTO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA
(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

PROCESSO Nº 361/2019-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 016/2019-SENAC/RN

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2000, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2000.

Declaro, para fins da LC 123/2000 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2000
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2000, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, _____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador

DOCUMENTO 5

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

**PROCESSO Nº 361/2019-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 016/2019-SENAC/RN**

ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) _____,
inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no (a) _____,
fornece (ou forneceu) produtos _____
(especificar o tipo) _____ para _____ (órgão ou para
esta empresa), no período _____, conforme especificações abaixo:

- Tipo, quantidade, marca, etc.

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

_____, _____ de _____ de 2019.

Cargo do Atestante
Nome do Responsável da empresa atestante

Pessoa para Contato:
Cargo:
Telefone:
E-mail:

ATENÇÃO: Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.